



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO Nº 001/CONSEG, DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu".

O Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania de Nova Iguaçu no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 4.064/2010,

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, afirma, em seu Artigo 1º que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, dotados de razão e de consciência, e devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade";

CONSIDERANDO que o Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, instituído pelo Decreto Federal nº 7.037/2009 e atualizado pelo Decreto Federal nº 7.177/2010, recomenda que os Estados e Municípios discutam, elaborem e implementem Planos de Direitos Humanos, com a participação efetiva dos governos e da sociedade;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho para discussão e elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu, constando a participação de representações do governo municipal, de organizações da sociedade civil e de conselhos municipais, fora criado e designado através das Portarias nº 55/SEMAS/2019, de 27 de setembro de 2019, nº 54/SEMAS/2020, de 03 de novembro de 2020, nº09/SEMAS/2021, de 11 de fevereiro de 2021 e nº 18/SEMAS/2021, 05 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho, por unanimidade, em reunião extraordinária realizada em 08 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a aprovação do Plano Municipal de Direitos Humanos de Nova Iguaçu – PMDH-Nova Iguaçu.

Art. 2º – O CONSEG, em articulação com os órgãos governamentais e a sociedade civil organizada, procederá a avaliação periódica da implementação do PMDH-Nova Iguaçu, pelo menos uma vez por ano.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 16 de junho de 2021

Fernando Vieira Bastos  
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - CONSEG

CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **016/CPL/21**  
PROCESSO: 2021/019.445  
REQUISITANTE SEMED  
EDITAL A PARTIR DE: 18/06/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS  
ENTREGA DA PROPOSTA: **30/06/2021 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES ÍNTIMOS PARA AS ALUNAS DO 6º AO 9º ANO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Nova Iguaçu, 17/06/2021

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

ASCOM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/212.218  
TERMO ADITIVO: 002  
CONTRATO: 030/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/CPL/2019, CUJO O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA, ENGLOBALDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISAS, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADES AOS VEÍCULOS DE DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, REALIZADOS COM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL NACIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, COM BASE NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 27/06/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 7.300.000,00 (SETE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 608.333,33 (SEISCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.20.02.04.122.5001.2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.47  
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
NOTA DE EMPENHO: 00930/2021